

AVISO
MATRÍCULAS PRÉ-ESCOLAR- 2018/2019

A partir do dia 16 de abril e até 15 de junho, decorre o período para os pedidos de matrícula com vista à frequência da Educação Pré-escolar, conforme o Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril.

Em relação às crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018, a matrícula no jardim-de-infância fica condicionada à existência de vaga, dando-se prioridade às crianças mais velhas.

A matrícula é efetuada no site do Portal das Escolas – www.portaldasescolas.pt, na secção “matrícula eletrónica”. A não ser possível via internet, o processo da matrícula será efetuado nos **Serviços Administrativos da Escola Secundária Gaia Nascente (sede do agrupamento) no seguinte horário:**

- **2ª a 6ª feira entre as 09h30 e as 15h30**

No momento da matrícula é necessária a apresentação de todos os documentos solicitados, não sendo aceites matrículas incompletas.

Até 5 de julho é afixada a listagem dos alunos que requereram a matrícula e até 21 de julho são afixadas as listas com os candidatos admitidos no ensino pré-escolar em cada jardim-de-infância.

As crianças não colocadas por falta de vaga, integram uma lista de espera única por agrupamento. Caso surjam vagas em algum dos jardins-de-infância do agrupamento, os encarregados de educação serão contactados pela ordem constante da referida lista e de acordo com as preferências indicadas.

Nas situações em que o Encarregado de Educação pretender matricular a criança noutra jardim-de-infância deverá fazer nova matrícula. O encarregado de educação que opte por um jardim-de-infância, que não pertença ao nosso agrupamento, deverá informar os serviços administrativos.

Documentos necessários:

- Cartão de Cidadão do aluno, Pai, Mãe e Encarregado de Educação
- Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão
- Boletim de vacinas atualizado
- Comprovativo de residência do Encarregado de Educação ou de local de trabalho
- Declaração da segurança social ou da entidade empregadora a comprovar o escalão de abono de família, atualizado
- Composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (IRS)
- No caso de Pais separados, declaração do poder paternal

Nota: Se o aluno não tiver cartão de cidadão deverá apresentar a Cédula/Passaporte ou Autorização de Residência, nº de Utente, nº Contribuinte e nº da Segurança Social (NISS).

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril

Oliveira do Douro, 13 de abril de 2018

O Diretor



(Sérgio Afonso)

AVISO
MATRÍCULAS 1º ANO - 2018/2019

A partir do dia 16 de abril e até 15 de junho, decorre o período para os pedidos de matrícula com vista à frequência do 1º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme o Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril.

A matrícula é obrigatória para as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2018. Em relação às crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018, a matrícula no ensino básico é opcional, ficando condicionada à existência de vaga.

A matrícula é efetuada no site do Portal das Escolas – www.portaldasescolas.pt, na secção “matrícula eletrónica”. A não ser possível via internet o processo da matrícula será efetuado nos **Serviços Administrativos da Escola Secundária Gaia Nascente (sede do agrupamento) no seguinte horário:**

- **2ª a 6ª feira entre as 09h30 e as 15h30**

No momento da matrícula é necessária a apresentação de todos os documentos solicitados, não sendo aceites matrículas incompletas.

Até 5 de julho é afixada a lista dos alunos que requereram a 1ª matrícula e até 21 de julho são afixadas as listas com os candidatos admitidos no ensino básico em cada Estabelecimento de Ensino.

Documentos necessários:

- Cartão de Cidadão do aluno, Pai, Mãe e Encarregado de Educação
- Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão
- Boletim de vacinas atualizado
- Comprovativo de residência do Encarregado de Educação ou de local de trabalho
- Declaração da segurança social ou da entidade empregadora a comprovar o escalão de abono de família, atualizado
- Composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (IRS)
- No caso de Pais separados, declaração do poder paternal

Nota: Se o aluno não tiver cartão de cidadão deverá apresentar a Cédula/Passaporte ou Autorização de Residência, nº de Utente, nº Contribuinte e nº da Segurança Social (NISS).

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º. 6/2018, de 12 de abril

Oliveira do Douro, 13 de abril de 2018

O Diretor



(Sérgio Afonso)

NOVOS ALUNOS

É da competência da autarquia¹, a gestão da ação social escolar do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

Na ação social escolar estão incluídos vários serviços, dos quais, para estes níveis de ensino, importa salientar as Refeições Escolares e as Visitas de Estudo.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para a gestão desses serviços, utiliza a **plataforma online SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem**, sendo obrigatória a inscrição de todas as crianças/alunos.

Para a referida inscrição é necessário possuir os códigos de acesso relativos a cada criança/aluno.

Os códigos serão enviados por sms, devendo efetuar o seu pedido por email (dase@cm-gaia.pt) ou pessoalmente nos serviços - Divisão de Ação Social Escolar (DASE) – situados na Av. da República 757, 4430-201 Vila Nova de Gaia.

No pedido devem constar as seguintes informações:

- Nome completo do aluno
- Escola onde se inscreve (1ª opção)
- Ano de escolaridade
- Nome do Encarregado de educação
- Contacto de telemóvel do encarregado de educação

Após receção dos códigos de acesso deverá aceder ao site www.siga.edubox.pt e no menu “*Candidaturas*” proceder à inscrição. Caso pretenda candidatar-se a auxílios económicos no âmbito da ação social escolar para atribuição de escalão, no momento da inscrição deverá anexar no separador “*Anexos*” o comprovativo do escalão de abono de família atualizado.

Reforçamos o facto de ser obrigatória a inscrição na plataforma, sob pena de não ser possível ativar o serviço de refeições escolares.

Deverá inscrever-se até ao dia 31 de julho de 2018.

Em caso de dúvida poderá contactar a DASE através do número 223742400 (ext. 1701/1704/1718/1723/1749) ou através do email dase@cm-gaia.pt.

¹ Decreto Lei 399 –A/84 de 28 de dezembro; Decreto Lei 144/2008 de 28 de julho; Lei 75/2013 de 12 setembro

ALUNOS DE ANOS ANTEIROS

É da competência da autarquia¹, a gestão da ação social escolar do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

Na ação social escolar estão incluídos vários serviços, dos quais, para estes níveis de ensino, importa salientar as Refeições Escolares e as Visitas de Estudo.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para a gestão desses serviços, utiliza a plataforma online **SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem**, sendo obrigatória a inscrição de todas as crianças/alunos.

Para a referida inscrição é necessário possuir os códigos de acesso relativos a cada criança/aluno.

Em caso de perda do login e palavra passe de acesso à Plataforma Online **SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem**, poderá solicitar novos dados através do correio eletrónico: dase@cm-gaia.pt ou pessoalmente nos serviços - Divisão de Ação Social Escolar (DASE) – situados na Av. da República 757, 4430-201 Vila Nova de Gaia.

Após receção dos códigos de acesso deverá aceder ao site www.siga.edubox.pt e no menu “Candidaturas” proceder à inscrição para o ano letivo 2018/19. Caso pretenda candidatar-se a auxílios económicos no âmbito da ação social escolar para atribuição de escalão, no momento da inscrição deverá anexar no separador “anexos” o comprovativo do escalão de abono de família atualizado.

Reforçamos o facto de ser obrigatória a inscrição na plataforma, sob pena de não ser possível ativar o serviço de refeições escolares.

Todos os anos letivos é necessário repetir este procedimento, pelo que os dados e escalões atribuídos em 2017/18 não são transportados para o ano letivo 2018/19.

Deverá inscrever-se até ao dia 31 de julho de 2018.

Em caso de dúvida poderá contactar a DASE através do número 223742400 (ext. 1701/1704/1718/1723/1749) ou através do email dase@cm-gaia.pt.

¹ Decreto Lei 399 –A/84 de 28 de dezembro; Decreto Lei 144/2008 de 28 de julho; Lei 75/2013 de 12 setembro